

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELÓI MENDES/MG

Portal do Sol, 1155, Avenida Da Paz, Elói Mendes - MG - CEP: 37110-000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que será levado a PRAÇA/LEILÃO, na modalidade eletrônica, o bem penhorado, conforme abaixo:

PROCESSO Nº: 5001516-98.2023.8.13.0236

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: I. G. D. M. CPF: 159.867.396-39

EXECUTADO: RONALDO GONÇALVES CPF: 063.743.096-42

Dados do Bem:

- Um veículo VW/Santana CL 1.8 I, cor: cinza, Placa: GUH4C37, ano: 1995/1996, Chassi: 9BWZZZ327SP055742, Renavam 00647968606, com aproximadamente 226.896 km rodados marcado no hodômetro, em mal estado de conservação, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na data de 17 de Novembro de 2025.
- Avaliação atualizada em 24 de Março de 2026, conforme tabela da CJMG/TJMG R\$ 8,095,56.

Situação e Restrições:

- Consta restrição judicial de transferência, restrição judicial de penhora.
- Último licenciamento registrado 2022.
- Veículo com débitos de IPVA e Taxa de Licenciamento em exercícios anteriores.
- Possui 03 multas no valor total de R\$ 4.108,58.

Débitos Existentes (SEF/MG):

Total de débitos apurados: **R\$ 473,64** (até março/2026), referentes a IPVA e Taxa de Licenciamento dos exercícios de 2025 a 2026:

Datas e Local da Realização:

- **1º Leilão/Praça:** 23 de Abril de 2026, às 15:00 horas (horário de Brasília-DF), pelo valor de avaliação atualizado R\$ 8.095,56.
- **2º Leilão/Praça:** 30 de Abril de 2026, às 15:00 horas (horário de Brasília-DF), por 50% do valor de avaliação atualizado R\$ 4.047,78.
- **Local:** Site do Leiloeiro Oficial – www.rafaelleiloeiro.com.br
- **Cadastro:** Obrigatório até 24 horas antes do leilão.

Formas de Pagamento:

- **À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do lance em até 24 horas após a arrematação, mediante guia de depósito judicial.
- **Parcelado:** Admitida proposta de aquisição em prestações, desde que:
 - Apresentada por escrito até o início do primeiro leilão (valor não inferior à avaliação) ou até o segundo leilão (valor não inferior a 50% da avaliação);
 - Com entrada mínima de 25% do valor ofertado, paga em até 24 horas;

- O saldo remanescente (75%) deverá ser quitado em até 15 dias úteis, ou parcelado em até 30 meses, com parcelas mínimas de R\$ 1.000,00, garantidas por caução idônea (móveis) ou hipoteca (imóveis);
- A proposta à vista prevalecerá sobre a parcelada, conforme art. 895 do CPC/2015;
- O não pagamento do saldo no prazo implicará perda da caução em favor do exequente, conforme art. 897 do CPC/2015.

Comissão do Leiloeiro:

- 5% do valor da arrematação, devida pelo arrematante, ainda que seja o próprio credor;
- 5% do valor da proposta parcelada, devida pelo proponente;
- 2% do valor da avaliação, devida pelo exequente em caso de extinção do processo por adjudicação, remição ou acordo;
- Pagamento da comissão em até 24 horas após a arrematação.

Condições Gerais:

- O arrematante arcará com todos os custos de regularização, transferência e tributos incidentes, exceto os fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
- Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Intimação:

Ficam intimados o executado, eventual cônjuge, advogados, credores hipotecários, coproprietários, usufrutuários, promitentes compradores e demais interessados, nos termos do art. 889 do CPC.

Registre-se que, se a parte executada for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação se considerará feita por meio deste edital de leilão.

O prazo para impugnação dos atos expropriatórios é de 10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §1º do CPC).

A suscitação infundada de vício será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando o suscitante à multa de até 20% do valor atualizado do bem (art. 903, §6º do CPC).

Elói Mendes/MG, 24 de Março de 2026.

AUGUSTO MORAES BRAGA
JUÍZ DE DIREITO